



## PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis .....	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito .....	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo .....	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município .....	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração .....	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças .....	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita .....	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito .....	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo .....	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura .....	Nafez Antônio Daud
Secretário de Desenvolvimento Econômico .....	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária .....	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente .....	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação .....	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde .....	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social .....	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer .....	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura .....	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas .....	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil .....	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social .....	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral .....	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE .....	Jaclene Santos Silva
Diretora SANEAR .....	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER .....	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO .....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE .....	Bethânia Rezende

### DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura  
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso  
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de  
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
 Diário Oficial  
 Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



**LEI Nº 10.286, DE 28 DE MAIO DE 2019.**

Revoga a Lei 10.053 de 19 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU  
E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 2º** Fica revogada a Lei 10.053 de 19 de dezembro de 2018, que institui a participação popular na tramitação das proposições legislativas na página institucional da Câmara Municipal de Rondonópolis em todos os seus termos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 28 de maio de 2019;  
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicado no DIORONDON-e.



**DECRETO Nº 8.983, DE 22 DE MAIO DE 2019.**

Designa os membros do Conselho Diretor da Política de Desenvolvimento Industrial - CODIPI.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,** usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o disposto na Lei nº 5.376 de 06 de março de 2008 e alterações.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados para compor o CONSELHO DIRETOR DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – CODIPI, no período de vigência de 2019/2021, os membros abaixo relacionados:

**I – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:**

a) Milton Luiz de Araújo - CPF nº 205.213.241-49 - Presidente

**II – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:**

b) João Fernando Copetti Bohrer - CPF nº 952.293.021-00

**III – 04 (quatro) Representantes da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT:**

a) Roniclei dos Santos Magnani – CPF nº 020.381.991-83

b) Adonias Fernandes de Souza – CPF nº 318.246.091-91

c) Cláudio Antônio de Carvalho - CPF nº 378.226.751-68

d) Thiago Teixeira Muniz – CPF nº 696.748.331-53

**IV – 01 (um) Representante da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Rondonópolis - ACIR:**

a) Galeno Tadeu Esteves – CPF nº 709.020.978-49

**V – 01 (um) Representante do Sindicato das Indústrias:**

a) Wagner Gasbarro Nascimento – CPF nº 934.465.869-20

**VI – 01 (um) Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Rondonópolis:**

a) Tárçis Teixeira Sachetti

b) – CPF nº 019.381.311-42



**VII – 10 (dez) Representantes designados pelo Chefe do Executivo Municipal, dentre elas, pessoas de profundo conhecimento e com experiência em questões relacionadas ao Desenvolvimento Industrial:**

- ) Anderson Flávio de Godoi - CPF nº 531.624.041-34
- a) Humberto de Campos - CPF nº 373.904.799-04
- b) Ingrid Tomazele – CPF nº 046.514.471-39
- c) Leandro Junqueira de Pádua Arduini - CPF nº 312.978.718-63
- d) Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca - CPF nº 873.129.481-20
- e) Nivia Calzolari - CPF nº 432.936.701-72
- f) Paulo José Correia - CPF nº 384.676.901-00
- g) Rodrigo Silveira Lopes – CPF nº 025.946.941-69
- h) Terezinha Silva de Souza - CPF nº 393.802.701-00
- i) Ubaldo Tolentino de Barros - CPF nº 141.806.261-87

**VIII – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Receita:**

- a) Erazilene Valentim Silva – CPF nº 943.576.681-15

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 22 de maio de 2019;  
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e publicado no DIORONDON-e.



**DECRETO Nº 8.990, DE 28 DE MAIO DE 2019.**

Altera o Decreto nº 8.980 de 20 de maio de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
usando das atribuições, que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Altera o art. 1º do Decreto nº 8.980 de 20 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Ficam designados os integrantes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, com mandato de maio/2019 a maio/2020:

(...)

**“ I - dois representantes dos professores da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo Municipal:**

***Titular: Andreia Cristina Santiago Carvalho***

***Suplente: Roseli Batista de Jesus***

***Suplentes: Gislayne Silva Santos – CPF: 927.336.111-00***

***Joelma Florença de Souza Constantino – CPF: 803.650.861-34***

**V - dois representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:**

***Titulares: Wires de Oliveira Silva – CPF: 032.788.151-81”***

(...)

**Art. 2º** Os demais dispositivos do Decreto nº 8.980 de 20 de maio de 2019, permanecem inalterados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 28 de maio de 2019;  
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
publicado no DIORONDON-e.



**DECRETO 8.991, DE 29 DE MAIO DE 2019.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 211.000,00 (Duzentos e onze mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.050, de 18 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 211.000,00 (Duzentos e onze mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>001 - Secretaria Municipal do Governo</b>		
04.122.2305.2011 Manutenção da Secretaria		
4.4.90.52.00.00 - 0100 – Equipamentos e Material Permanente - 39869	R\$	211.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>211.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>002 - Procuradoria Geral do Município</b>		
02.062.2304.2021 Manutenção da Procuradoria Geral		
3.1.90.11.00.00 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 40458	R\$	20.000,00
<b>015 - Secretaria Municipal de Administração</b>		
04.122.2303.2126 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 39501	R\$	99.000,00
<b>016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>		
27.812.2211.2138 Manutenção da Secretaria e das Atividades do Esporte		
3.1.90.11.00.00 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 39675	R\$	24.000,00
<b>023 - Secretaria Municipal de Cultura</b>		
13.392.2212.2133 Manutenção da Secretaria e das Atividades da Cultura		
3.1.90.11.00.00 – 0100- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 39823	R\$	68.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>211.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 29 de maio de 2019.  
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
publicado no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 24.379, DE 21 DE MAIO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, a ser composta pelos seguintes membros:

**Presidente e Representante da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas:**

PRISCYLLA SILVA MOREIRA

**Vice-Presidente e Representante do Departamento de Saúde Coletiva – Secretaria Municipal de Saúde:**

JOSÉ MÁRCIO DA SILVA

**Secretária e Representante do Departamento de Atenção à Saúde – Secretaria Municipal de Saúde:**

MAGDA SOARES AYRES BRAGA

**Vice-Secretário e Representante do Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Saúde:**

EDINALDO SANTOS DE SOUZA

**Membros e Representantes da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Educação:**

KATHIA LUISI MONTEIRO ELIAS DIAS

ANA FAUSTA HOLANDA NAPOLESSI ZABEN

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 21 de maio de 2019;  
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PORTARIA Nº 24.388, DE 28 DE MAIO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, pelo período de 01 (um) ano, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO – BENS IMÓVEIS** para atender a demanda de atividades de conferência física “in loco” dos bens imóveis públicos de propriedade do Município de Rondonópolis, os Servidores relacionados abaixo:

Presidente: Lauracy Rosa Ferreira – Matrícula nº 1302302  
Membro: Zeli Aparecida da Silva Vidal – Matrícula nº 103144  
Membro: Isael Batista Santos – Matrícula nº 1556581  
Membro: Eros de Lara – Matrícula nº 138223  
Membro: Elisangela Nunes – Matrícula nº 151238  
Membro: Jubertina Lopes da Silva Cavalcante – Matrícula nº 58556

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2019.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria n.º 23.209, de 21 de maio de 2018.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 28 de maio de 2019;  
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 24.389, DE 28 DE MAIO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, pelo período de 01 (um) ano, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO – BENS MÓVEIS** para atender a demanda de atividades de conferência física “in loco” dos bens imóveis públicos de propriedade do Município de Rondonópolis, os Servidores relacionados abaixo:

Presidente: Wanderson Pereira de Souza – Matrícula nº 190063

Membro: Edmar Santos de Oliveira – Matrícula nº 153974

Membro: Baurilene Santos da Costa Nunes – Matrícula nº 108529

Membro: Maria do Carmo Silva Nascimento – Matrícula nº 1551248

Membro: Sandy da Silva Barros – Matrícula nº 163198

Membro: Elissandro da Cruz Silva – Matrícula nº 88390

Membro: Edineide Aparecida Costa – Matrícula nº 109240

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2019.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 28 de maio de 2019;  
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 30/05/2019.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
424/2019	1556023	Rozenilda de Souza Lima	Docente	<b>01 dia</b> – no dia <b>24/05/2019</b> – <b>Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.</b>
424/2019	88838	Aparecida Venancio Belarmino Vilela	Apoio Instrumenta 1	<b>01 dia</b> – no dia <b>28/05/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>
424/2019	172367	Edina Alves Costa	Docente	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>28/05/2019</b> – <b>Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família</b>
424/2019	189405	Franciellen Souza Santos	Docente	<b>120 dias</b> – a partir do dia <b>28/05/2019</b> – <b>Licença Maternidade/INSS</b>
424/2019	142727	Ivanir Fernandes Gusmao	Docente	<b>60 dias</b> – a partir do dia <b>29/05/2019</b> – <b>Licença Médica/IMPRO</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
424/2019	15466	Maria Helena Lemos Vilela Cabette	Especialista em Saúde	<b>04 dias</b> – a partir do dia <b>28/05/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
424/2019	220132	Evellyn Zamparoni Freitag	Assessor de Apoio a Gestão Social	<b>03 dia</b> – a partir do dia <b>28/05/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>
424/2019	1552925	Rosely de Sousa Carvalho	Gerente de Seção Apoio Cras	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>29/05/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
424/2019	119490	Joao Batista Calabresi Villa	Especialista em Saúde	<b>01 Dia</b> – no dia <b>27/05/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>
424/2019	95087	Maria Conceição da Encarnação Villa	Especialista em Saúde	<b>01 Dia</b> – no dia <b>27/05/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>



424/2019	134040	Meire Amoroso	Agentes de Saúde Ambiental	<b>05 Dias</b> – a partir do dia <b>28/05/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>
424/2019	178659	Sueli de Fatima Ferreira Benta	Agente Administrativo	<b>05 Dias</b> – a partir do dia <b>28/05/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>
424/2019	129135	Osmarina Pereira Da Silva	Apoio Instrumental	<b>03 Dias</b> – a partir do dia <b>29/05/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>
424/2019	101800	Ivonete Custodio da Cruz	Agente Comunitário de Saúde	<b>02 Dias</b> – a partir do dia <b>29/05/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>

<b>UCCI - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
424/2019	1556645	Angelo Silva de Oliveira	Analista Instrumental	<b>01 dia</b> – no dia <b>28/05/2019</b> – <b>Licença Médica.</b>

Rondonópolis, 30 de maio de 2019.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

Código de Publicação: 419/2019

<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>
1556591	Jucilene Maria dos Santos	Analista Instrumental	Administração	<b>60 dias</b> – no período de <b>20/09/2019 a 18/11/2019.</b>

Rondonópolis, 30 de maio de 2019.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**  
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 30/05/2019.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 422/2019

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
158100	Edineia Venancio da Silva	Docente do Ensino Fundamental	<ul style="list-style-type: none"><li>• Concedidos <b>05 dias de Prorrogação de Licença Médica</b> de competência do município, a partir do dia <b>31/05/2019</b>.</li><li>• <b>Encaminhada ao INSS</b> a partir do dia <b>05/06/2019</b>, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.</li><li>• A servidora deverá retornar ao DESOPEM em <b>07/06/2019</b>.</li></ul>

Rondonópolis, 30 de maio de 2019.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** do CONCURSO PÚBLICO N.º 001-002/006-007/2016 PMR EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058 – PMR - MT, realizada no dia **30/05/2019**, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PARECER DA PERÍCIA MÉDICA</b>
12473-7	Carla Regina Fries	Secretário Executivo	Apta

Rondonópolis, 30 de maio de 2019.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
TOMADA DE PREÇO N.º 15/2019**

**O Município de Rondonópolis**, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “REFORMA DA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, LOCALIZADA NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1.000, VILA AURORA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL”.

Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 30 de maio de 2019.

**Alfredo Vinícius Amoroso**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 09/2019  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 03 (três) de julho de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MELCHIADES FIGUEIREDO, LOCALIZADA NA RUA CARVALHO, LOTEAMENTO PEDRA 90, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 30 de maio de 2019.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**  
Presidente da Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 11/2019  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 02 (dois) de julho de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL RURAL INDÍGENA LEOSÍDIO FERMAU. NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 30 de maio de 2019.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**  
Presidente da Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 24/2019  
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 04 (quatro) de julho de 2019, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “REFORMA DA EM ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com), ou retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br).

Rondonópolis-MT, 31 de maio de 2019.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO**  
Presidente da Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO SUSPENSÃO LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019**

**O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro **suspende** temporariamente a licitação em epígrafe marcada para o dia **04/06/2019 às 08:30h (horário de Mato Grosso)**, considerando a necessidade de **análise as impugnações e esclarecimentos** ao Edital, objeto: contratação de empresa para locação de equipamentos, sistemas incluindo a execução dos serviços de implantação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e sistemas para fornecimento de dados e imagens, gerenciamento e controle de informações de trânsito, para emissão, envelopamento de notificações da autuação de infração (NAI) e notificações de imposição de penalidade (NIP), contagem volumétrica classificada, dados estatísticos e registro de inventário referente a controle das desobediências às regulamentações e regras de trânsito em locais com controle operacional, parametrização de imagens e dados de fluxos de veículos, cálculo do tempo médio de deslocamento de veículos além da implantação de “cerco eletrônico” ao longo das vias urbanas, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Sendo assim, comunicamos aos interessados que designaremos nova data para realização do referido objeto a qual será oportunamente devidamente publicada.

Rondonópolis-MT., 30 de Maio de 2019.

**Filipe santos Ciriaco**  
Pregoeiro

**Rodrigo Metello de Oliveira**  
Secretário Mun. Transporte e Trânsito  
Portaria nº 20.735/2017



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2019**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, com sede situada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe publicada para realizar-se às 8:30 horas do dia 30 de Maio de 2019, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, foi declarada como LICITAÇÃO DESERTA, ou seja, não houve nenhuma empresa interessada em oferecer proposta ao certame, cujo objeto é *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Concreto usinado e cal virgem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e seus anexos.*

Rondonópolis-MT., 30 de maio de 2019.

**Filipe Santos Ciriaco**  
Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**ATA N 41-2019 PP 08-2019 - J. SODRE SANTOS MAXIMO**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONOPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019**

Aos 30 dias do mês de Maio de 2019, de um lado o(a) **MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de RONDONOPOLIS – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT BÁSICO NATALIDADE, CESTA BÁSICA, E COBERTOR, DESTINADO ÀS FAMÍLIAS CARENTES, E A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDÓN, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO-ME	CNPJ 14.437.315/0001-05
Endereço RUA DOM PEDRO II	Nº 810
Bairro CENTRO - A	Cidade RONDONOPOLIS
Representante Legal	CEP 78700220
Email J.SODREHEMBALAGENS@HOTMAIL.COM	CPF 138.162.331-04
	Telefone 6634262373

**LOTE: 5 - KIT BÁSICO AUX. NATALIDADE**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	3152	BOLSA INFANTIL (DISTRIBUICAO GRATUITA) Detalhamento: MEDINDO 32X39X12CM, COM COMPARTIMENTO PARA FRASQUEIRA MEDINDO 25X29X12 CM, ALÇA DE MÃO E ALÇA DE OMBRO REGULÁVEL E REMOVÍVEL, FECHAMENTO COM ZÍPER, BOLSO FRONTAL E LATERAL DE UM LADO, CONFECCIONADAS EM 100% POLIÉSTER NAS CORES ROSA, AZUL, AMARELO E VERDE EM TOM BEBÊ.	UN - UNIDADE	MAVE BABY	338,00	60,9100	20.587,58
2	3153	TOALHA DE BANHO EM TECIDO ATOALHADO COM CAPUZ (DISTRIBUICAO GRATUITA) Detalhamento: MEDINDO 70X90CM, COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% ALGODÃO, CORES UNISSEX NEUTRAS EM TOM BEBÊ.	UN - UNIDADE	MINASREY	338,00	19,2300	6.499,74
3	3154	MEIA PARA BEBE RECEM NASCIDO (DISTRIBUICAO GRATUITA) Detalhamento: DE 0 A 6 MESES CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, PACOTE CONTENDO 03 PARES, CORES UNISSEX NEUTRAS EM TOM BEBÊ.	UN - UNIDADE	LUPO	338,00	12,5700	4.248,66
4	3155	FRALDA DE TECIDO (DISTRIBUICAO GRATUITA)	UN - UNIDADE	MINASREY	338,00	10,3600	3.501,68



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONOPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634111-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**

**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

Detalhamento: MEDINDO 65X65CM, CONFECCIONADA EM  
TECIDO DUPLO 100% ALGODÃO, MACIO E ABSORVENTE, COR  
BRANCA, PACOTE CONTENDO 05 FRALDAS.

5	3157	BODY INFANTIL MANGA LONGA, TAMANHO P (DISTRIBUICAO GRATUITA) Detalhamento: FECHADO COM DECOTE CANOA, COM TRANSPASSE NOS OMBROS, COM BOTÕES DE PRESSÃO ENTRE AS PERNAS CONFECCIONADO EM TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBICA ANTIÁCARO, ANTIBACTÉRIA E ANTIFUNGO), COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% ALGODÃO, CORES UNISSEX NEUTRAS EM TOM BEBÊ.	UN - UNIDADE	CATHA	1013,00	11,9700	12.125,61
6	3158	CALÇA TIPO MIAO PARA BEBE (DISTRIBUICAO GRATUITA) Detalhamento: RECÉM NASCIDO COM VIRA PÉ CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, CORES UNISSEX NEUTRAS EM TOM BEBÊ.	UN - UNIDADE	CATHA	1013,00	8,5800	8.691,54
7	3169	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO P (DISTRIBUICAO GRATUITA) Detalhamento: COMPOSICAO, POLPA DE CELULOSA, POLIMERO SUB ABSORVENTE, PELICULA DE POLIETILENO, TAMANHO P (CRIANCA DE 3 A 6 KG) PACOTE CONTENDO MIN 28 FRALDAS.	UN - UNIDADE	KISSES	675,00	16,5100	11.144,25

**LOTE: 6 - KIT BÁSICO AUX. NATALIDADE - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	3152	BOLSA INFANTIL (DISTRIBUICAO GRATUITA) Detalhamento: MEDINDO 32X39X12CM, COM COMPARTIMENTO PARA FRASQUEIRA MEDINDO 25X29X12 CM, ALÇA DE MÃO E ALÇA DE OMBRO REGULÁVEL E REMOVÍVEL, FECHAMENTO COM ZÍPER, BOLSO FRONTAL E LATERAL DE UM LADO, CONFECCIONADAS EM 100% POLIÉSTER NAS CORES ROSA, AZUL, AMARELO E VERDE EM TOM BEBÊ.	UN - UNIDADE	MAVE BABY	112,00	60,9100	6.821,92
2	3153	TOALHA DE BANHO EM TECIDO ATOALHADO COM CAPUZ (DISTRIBUICAO GRATUITA) Detalhamento: MEDINDO 70X90CM, COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% ALGODÃO, CORES UNISSEX NEUTRAS EM TOM BEBÊ.	UN - UNIDADE	MINASREY	112,00	19,2300	2.153,76
3	3154	MEIA PARA BEBE RECEM NASCIDO (DISTRIBUICAO GRATUITA) Detalhamento: DE 0 A 6 MESES CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, PACOTE CONTENDO 03 PARES, CORES UNISSEX NEUTRAS EM TOM BEBÊ.	UN - UNIDADE	LUPO	112,00	12,5700	1.407,84
4	3155	FRALDA DE TECIDO (DISTRIBUICAO GRATUITA) Detalhamento: MEDINDO 65X65CM, CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO 100% ALGODÃO, MACIO E ABSORVENTE, COR BRANCA, PACOTE CONTENDO 05 FRALDAS.	UN - UNIDADE	MINASREY	112,00	10,3600	1.160,32
5	3157	BODY INFANTIL MANGA LONGA, TAMANHO P (DISTRIBUICAO GRATUITA) Detalhamento: FECHADO COM DECOTE CANOA, COM TRANSPASSE NOS OMBROS, COM BOTÕES DE PRESSÃO ENTRE AS PERNAS CONFECCIONADO EM TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICRÓBICA ANTIÁCARO, ANTIBACTÉRIA E	UN - UNIDADE	CATHA	337,00	11,9700	4.033,89



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 663411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS**  
**RONDONOPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

ANTIFUNGO), COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% ALGODÃO, CORES UNISSEX NEUTRAS EM TOM BEBÊ.

6	3158	CALÇA TIPO MIAO PARA BEBE (DISTRIBUICAO GRATUITA) Detalhamento: RECÉM NASCIDO COM VIRA PÉ CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, CORES UNISSEX NEUTRAS EM TOM BEBÊ.	UN - UNIDADE	CATHA	337,00	8,5800	2.891,46
7	3169	FRALDA DESCARTAVEL, TAMANHO P (DISTRIBUICAO GRATUITA) Detalhamento: COMPOSICAO, POLPA DE CELULOSA, POLIMERO SUB ABSORVENTE, PELICULA DE POLIETILENO, TAMANHO P (CRIANCA DE 3 A 6 KG) PACOTE CONTENDO MIN 28 FRALDAS.	UN - UNIDADE	KISSES	225,00	16,5100	3.714,75

**TOTAL            88.983,00**

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de RONDONOPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 8/2019.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 8/2019.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 8/2019.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 8/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1** – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2** – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1** – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1** – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2** – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1** – Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2** – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

**4.2.1** – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2** – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3** – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4** – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5** – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS**

**RONDONOPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

---

**Prefeito(a)**

---

**J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO-ME**



---

*AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONOPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 663411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br*

5/5



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**ATA N 42-2019 PP 08-2019 – COMPREAKI**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019**

Aos 30 dias do mês de Maio de 2019, de um lado o(a) **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT BÁSICO NATALIDADE, CESTA BÁSICA, E COBERTOR, DESTINADO ÀS FAMÍLIAS CARENTES, E A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDON, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI		CNPJ 29.316.501/0001-63
Endereço RUA DOM PEDRO II		Nº 1284
Bairro LOT. CELLOS	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78720085
Representante Legal		CPF 537.246.311-20
Email COMPREFACILROO@HOTMAIL.COM		Telefone 6630230070

**LOTE: 1 - CESTAS BASICAS**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	3132	ARROZ (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) Detalhamento: BRANCO, AGULHINHA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5 QUILOS, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, 100% NATURAL, BENEFICIADO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UN - UNIDADE	REI	2550,00	12,3500	31.492,50
2	3133	FEDIAO (DISTRIBUIÇÃO GRATUITA) Detalhamento: CARIOCA, TIPO 1, GRUPO 1, CLASSE CORES, EMBALAGEM COM 01 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,	KG - QUILOGRAMAREI		3825,00	4,2000	16.065,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 663411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/7



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**

**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO  
PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO;  
PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.

3	3134	OLEO VEGETAL (DISTRIBUICAO GRATUITA) Detalhamento: REFINADO, TIPO DE SOJA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900 ML, NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UN - UNIDADE	SOYA	3825,00	3,2000	12.240,00
4	3135	MACARRAO (DISTRIBUICAO GRATUITA) Detalhamento: TIPO ESPAGUETE, MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UN - UNIDADE	DALLAS	1275,00	2,9500	3.761,25
5	3136	ACUCAR (DISTRIBUICAO GRATUITA) Detalhamento: CRISTALIZADO, EMBALAGEM CONTENDO 02 KILOS, NA COR BRANCA, A BASE DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATENDENDO A PORTARIA 451/1997 E A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS/CNNPA. EMBALAGEM EM MATERIAL DE POLIETILENO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE.	UN - UNIDADE	BARRALCOL	2550,00	3,9900	10.174,50
6	3137	EXTRATO DE TOMATE (DISTRIBUICAO GRATUITA) Detalhamento: CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 340 GRAMAS, ELABORADO A BASE DE TOMATE SELECIONADOS, AÇÚCAR E SAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UN - UNIDADE	OLE	1275,00	3,1200	3.978,00
7	3138	CAFE (DISTRIBUICAO GRATUITA) Detalhamento: EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 250 GRAMAS, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ/ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E	UN - UNIDADE	QUITADA	2550,00	4,1200	10.506,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 663411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/7



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**

**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

ATENDER A PORTARIA Nº 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS/CNNPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

8	3139	MILHO VERDE EM CONSERVA (DISTRIBUICAO GRATUITA) Detalhamento: EMBALAGEM CONTENDO 200 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UN - UNIDADE	SO FRUTA	1275,00	1,2500	1.593,75
9	3140	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO (DISTRIBUICAO GRATUITA) Detalhamento: DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, EMBALAGEM CONTENDO 800 GRAMAS, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS/ASSADOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UN - UNIDADE	MARILAN	1275,00	6,2500	7.968,75
10	3141	FARINHA DE TRIGO (DISTRIBUICAO GRATUITA) Detalhamento: ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UN - UNIDADE	ROSA BRANCA	1275,00	3,1900	4.067,25

**LOTE: 2 - CESTAS BASICAS - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT BÁSICO NATALIDADE, CESTA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	3132	ARROZ (DISTRIBUICAO GRATUITA) Detalhamento: BRANCO, AGULHINHA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 5 QUILOS, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, 100% NATURAL, BENEFICIADO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UN - UNIDADE	REI	850,00	12,3500	10.497,50



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 663411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/7



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**

**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

2	3133	FEIJAO (DISTRIBUICAO GRATUITA) Detalhamento: CARIOCA, TIPO 1, GRUPO 1, CLASSE CORES, EMBALAGEM COM 01 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	KG - QUILOGRAMAREI	1275,00	4,2000	5.355,00
3	3134	OLEO VEGETAL (DISTRIBUICAO GRATUITA) Detalhamento: REFINADO, TIPO DE SOJA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900 ML, NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UN - UNIDADE SOYA	1275,00	3,2000	4.080,00
4	3135	MACARRAO (DISTRIBUICAO GRATUITA) Detalhamento: TIPO ESPAGUETE, MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UN - UNIDADE DALLAS	425,00	2,9500	1.253,75
5	3136	ACUCAR (DISTRIBUICAO GRATUITA) Detalhamento: CRISTALIZADO, EMBALAGEM CONTENDO 02 KILOS, NA COR BRANCA, A BASE DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATENDENDO A PORTARIA 451/1997 E A RESOLUÇÃO 12/1978 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS/CNNPA. EMBALAGEM EM MATERIAL DE POLIETILENO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO E DATA DE VALIDADE.	UN - UNIDADE BARRALCOL	850,00	3,9900	3.391,50
6	3137	EXTRATO DE TOMATE (DISTRIBUICAO GRATUITA) Detalhamento: CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 340 GRAMAS, ELABORADO A BASE DE TOMATE SELECIONADOS, AÇÚCAR E SAL. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E	UN - UNIDADE OLE	425,00	3,1200	1.326,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 663411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/7



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**

**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

PESO LÍQUIDO.

7	3138	CAFE (DISTRIBUICAO GRATUITA) Detalhamento: EM PÓ, EMBALAGEM CONTENDO 250 GRAMAS, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ/ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA Nº 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS/CNNPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN - UNIDADE	QUITADA	850,00	4,1200	3.502,00
8	3139	MILHO VERDE EM CONSERVA (DISTRIBUICAO GRATUITA) Detalhamento: EMBALAGEM CONTENDO 200 GRAMAS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UN - UNIDADE	SO FRUTA	425,00	1,2500	531,25
9	3140	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO (DISTRIBUICAO GRATUITA) Detalhamento: DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, EMBALAGEM CONTENDO 800 GRAMAS, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS/ASSADOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UN - UNIDADE	MARILAN	425,00	6,2500	2.656,25
10	3141	FARINHA DE TRIGO (DISTRIBUICAO GRATUITA) Detalhamento: ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UN - UNIDADE	ROSA BRANCA	425,00	3,1900	1.355,75
					<b>TOTAL</b>		<b>135.796,00</b>





ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 8/2019.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 8/2019.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 8/2019.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 8/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS**

**RONDONOPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONOPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

**Prefeito(a)**

---

**COMPRAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI**





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**ATA N 43-2019 PP 08-2019 – MOSAICO**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONOPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019**

Aos 30 dias do mês de Maio de 2019, de um lado o(a) **MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na Prefeitura Municipal de RONDONOPOLIS – MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT BÁSICO NATALIDADE, CESTA BÁSICA, E COBERTOR, DESTINADO ÀS FAMÍLIAS CARENTES, E A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDON, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI		26.148.070/0001-85
Endereço		Nº
RUA COMANDANTE COSTA		14
Bairro	Cidade	CEP
CENTRO SUL	VARZEA GRANDE	78125499
Representante Legal		CPF
		025.926.991-39
Email		Telefone
mosaicodistribuidora@hotmail.com		(65) 3023-4606

**LOTE: 3 - COBERTORES**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	3122	COBERTOR (DISTRIBUICAO GRATUITA) Detalhamento: MANTA CASAL 1,80X2,10 METROS, PRODUZIDO EM TECIDO DE MICROFIBRA NA COMPOSICAO 100% POLIESTER.	UN - UNIDADE	JOLITEX	1050,00	27,0000	28.350,00

**LOTE: 4 - COBERTORES - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	3122	COBERTOR (DISTRIBUICAO GRATUITA) Detalhamento: MANTA CASAL 1,80X2,10 METROS, PRODUZIDO EM TECIDO DE MICROFIBRA NA COMPOSICAO 100% POLIESTER.	UN - UNIDADE	JOLITEX	350,00	27,0000	9.450,00

**TOTAL 37.800,00**





ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 8/2019.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 8/2019.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 8/2019.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 8/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS**

**RONDONOPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONOPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

**Prefeito(a)**

---

**MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EI**



---

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONOPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 663411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/3



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO

Nº 19/2019  
(SINFRA/ROO)

NOTIFICAÇÃO Nº 19/2019/SINFRA

Rondonópolis, 30 de Maio de 2019.

A/C

**S. P, MARTINS -ME** CNPJ nº 04.307.089/0002-75, na pessoa de seu representante legal, Sr. SAMUEL PAULISTA MARTINS CPF Nº 786.310.251/00.

**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO, objeto do Contrato nº. 4609/2011**  
**Construção da Unidade de Pronto Atendimento -UPA**

Prezado Senhor,

Vimos através deste, **NOTIFICÁ-LO**, para que proceda aos reparos relacionados no relatório de vistoria elaborado por esta secretaria municipal de infraestrutura, em resposta à solicitação do Ministério Público ofício 574/2018/GAB/2ª.PJC, onde contatou-se que os mictórios foram instalados de forma irregular, inclusive na distância entre os eixos dos mesmos, ademais foi reportado que os mesmos nunca funcionaram. Nas telhas de cobertura, foram identificados vários parafusos de fixação soltos e executados em onda baixa, sendo o correto a fixação em onda alta.

Dessa forma, venho através desta notificar a empresa, conforme previsão contratual e legislação pátria – “o licitante se obrigará, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro, garantir pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados” -, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Compulsando nossos arquivos, foi possível constatar, que o TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO DA OBRA, foi assinado em 02/01/2017.

Diante do exposto, aguardaremos o prazo de 15 (quinze) dias, após o recebimento desta, para as correções devidas, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Cordialmente,

**Ingrid Tomazele**  
Secretária de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
COMCITI – CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

EDITAL PAPIRO - Programa Acelerador de Projetos Inovadores de Rondonópolis MT  
Nº 001/2019

**RETIFICAÇÃO** ao Edital 001/2019 publicado no Diário Oficial - DIORONDON Nº 4.433 de 24 de Abril de 2.019, e republicado no Diário Oficial – DIORONDON Nº 4.442 de 08 de Maio de 2.019.

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis e o COMCITI – Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a retificação do item 12 – DO CRONOGRAMA, constante no **Editai PAPIRO Nº 001/2019**, destinado à seleção e premiação de agentes que desenvolvam ideias para solucionar problemas reais da sociedade, por meio de tecnologias que promovam no longo prazo, direta ou indiretamente, a inovação.

Segue o item a ser alterado:

**12 – DO CRONOGRAMA**

Elemento de chamada	Período de Vigência
Lançamento oficial do Edital	<del>26/04/2019</del>
	<del>31/05/2019</del>
Prazo final para submissão de propostas <i>on line</i>	<b>14/06/2019</b>
Avaliação pela Comissão Técnico-Científica (texto)	<del>01/06 – 18/06</del>
	<b>15/06 – 01/07</b>
Resultado parcial (avaliação do texto)	<del>20/06</del>
	<b>02/07</b>
Impetração de Recursos	<del>21/06</del>
	<b>03/07</b>
Resultado da avaliação dos recursos	<del>24/06</del>
	<b>05/07</b>
Avaliação Pitch	<del>25/06 – 07/07</del>
	<b>06/07 – 19/07</b>
Resultado parcial (apresentação oral)	<del>08/07</del>
	<b>22/07</b>
Impetração de Recursos	<del>09/07</del>
	<b>23/07</b>
Resultado Final	<del>17/07</del>
	<b>30/07</b>
Entrega da documentação pelos ganhadores	<del>18/07 – 19/07</del>
	<b>31/07 – 02/08</b>
Acompanhamentos, qualificações e intermediações	<b>Agosto 2019 – Julho 2020</b>
Entrega do relatório parcial (resumo) para 4ª FECITI	<b>Setembro 2019</b>
Apresentação dos projetos à comunidade na 4ª FECITI	<b>Outubro 2019</b>

Rondonópolis, 30 de Maio de 2.019

**Milton Luiz de Araújo**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)

#### PORTARIA INTERNA N.º 405 - DE 30 DE MAIO DE 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA**, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a servidora **ILDESI RITA DE SOUZA**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 018 como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
ALESSANDRO UBALDO BARRETO-ME	017/2019	20/05/2019	20/05/2020	OFTALMOLOGIA
GREICE DANIELE PESAVENTO	018/2019	20/05/2019	20/05/2020	NUTRIÇÃO
FLAVIA GOMES PESSOA	019/2019	20/05/2019	20/05/2020	PEDIATRIA

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/05/2019.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 30 de maio de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ FLAVIO SOUZA SIQUEIRA**  
DIRETORA EXECUTIVA      GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO      GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,  
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**PORTARIA INTERNA N.º 406 - DE 30 DE MAIO DE 2019.**

**JACILENE SANTOS SILVA**, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- IV- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- V- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- VI- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a servidora **MARILZA SILVA COSTA**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 028, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
FERNANDA FIGUIERA DE SOUZA	020/2019	20/05/2019	20/05/2020	CLINICA GERAL
OSVALDO FRAGA DE MELO JUNIOR	024/2019	20/05/2019	20/05/2020	CIRURGIÃO GERAL E CLINICO GERAL
EZEQUIEL ANGELO FONSECA JUNIOR	026/2019	20/05/2019	20/05/2020	CLINICO GERAL E INFECTOLOGISTA
JOSÉ BAZAN JUNIOR – ME	003/2019	15/02/2019	15/02/2020	GINECOLOGIA

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2019.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 30 de maio de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ    FLAVIO SOUZA SIQUEIRA**  
DIRETORA EXECUTIVA    GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO    GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,  
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**PORTARIA INTERNA N.º 407 - DE 30 DE MAIO DE 2019.**

**JACILENE SANTOS SILVA**, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- VII-** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- VIII-** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- IX-** Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar o servidor **PAULO CEZAR MACEDO PRIMO**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 051, como Fiscal dos contratos abaixo;

<b>NOME DO PRESTADOR</b>	<b>Nº CONTRATO</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>	<b>OBJETO</b>
MATTOS & ANTUNES LTDA	021/2019	20/05/2019	20/05/2020	LABORATÓRIO DE PATOLOGIA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA MARIA S/C	022/2019	20/05/2019	20/05/2020	ANALISES CLÍNICAS
EXAME LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS S/C LTDA	023/2019	20/05/2019	20/05/2020	ANÁLISES CLÍNICAS
SER-SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DE RONDONÓPOLIS-LTDA EPP	025/2019	29/05/2019	29/05/2020	EXAMES E DIAGNÓSTICOS

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/05/2019.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 30 de maio de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ    FLAVIO SOUZA SIQUEIRA**  
DIRETORA EXECUTIVA    GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO    GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,  
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE 039/2016 DE 16 DE MAIO DE 2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E ANDRÉ LUIZ MOREIRA AGUIAR**

**CONTRATADO: ANDRÉ LUIZ MOREIRA AGUIAR**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I,

**CLÁUSULA SEGUNDA** - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA **15/05/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 30 de maio de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA  
**DIRETORA EXECUTIVA**

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
**GERENTE DE  
ADMINISTRATIVO**

FLAVIO SOUZA  
SIQUEIRA  
**GERENTE DE  
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 043/2016 DE 06 DE JUNHO DE 2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E FERNANDO B. RIBEIRO – ME**

**CONTRATADO: FERNANDO B. RIBEIRO – ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I,**

**CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA **05/06/2021**.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 30 de maio de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE  
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA  
SIQUEIRA  
GERENTE DE  
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 040/2015 DE 03 DE JUNHO DE 2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E ISIS CAROLINE DE MELO SÁ.**

**CONTRATADO: ISIS CAROLINE DE MELO SÁ.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I,

**CLÁUSULA SEGUNDA** - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – AS ALTERAÇÕES SÓ TERÃO VALIDADE APÓS A ENTREGA DO TERMO ADITIVO DEVIDAMENTE ASSINADO NA SEDE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS.

Rondonópolis, 30 de maio de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE  
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA  
SIQUEIRA  
GERENTE DE  
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE Nº 017/2018 DE 16 DE MAIO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E LUCAS FELIPE SANTANA VIANA – ME**

**CONTRATADO: LUCAS FELIPE SANTANA VIANA – ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO – I,  
**CLÁUSULA SEGUNDA** - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 30 de maio de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE  
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA  
SIQUEIRA  
GERENTE DE  
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 017/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019**

**CREDENCIADO: ALESSANDRO UBALDO BARRETO-ME**

**1.0 - OBJETO:**

**1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.**

**8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.**

**13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 20/05/2019 Á 20/05/2020 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

**14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**07- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**10.302.5010.2183 – ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE  
ASSISTÊNCIA MÉDICA**

**33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

Rondonópolis, 30 de maio de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA  
SIQUEIRA  
GERENTE DE  
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 026/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019**

**CREDENCIADO: EZEQUIEL ANGELO FONSECA JUNIOR**

**1.0 - OBJETO:**

**1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICO GERAL E INFECTOLOGISTA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.**

**8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.**

**13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 20/05/2019 Á 20/05/2020 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

**14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**07- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**10.302.5010.2121 – ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE  
ASSISTÊNCIA MÉDICA**

**33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.**

Rondonópolis, 30 de maio de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA  
SIQUEIRA  
GERENTE DE  
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 020/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019**

**CREDENCIADO: FERNANDA FIGUEIRA DE SOUZA**

**1.0 - OBJETO:**

**1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLINICA GERAL AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.**

**8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.**

**13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 20/05/2019 Á 20/05/2020 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

**14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**10.302.5010.2121 – ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA**

**33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.**

Rondonópolis, 30 de maio de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA  
SIQUEIRA  
GERENTE DE  
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 019/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019**

**CREDENCIADO: FLÁVIA GOMES PESSOA**

**1.0 - OBJETO:**

**1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS: PEDIATRIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO**

**8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.**

**13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 20/05/2019 Á 20/05/2020 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

**14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**10.302.5010.2183 – ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA**

**33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

Rondonópolis, 30 de maio de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA  
SIQUEIRA  
GERENTE DE  
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 018/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019**

**CREDENCIADO: GREICE DANIELE PESAVENTO**

**1.0 - OBJETO:**

**1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE NUTRIÇÃO AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.**

**8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATOS PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMENTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.**

**13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 20/05/2019 Á 20/05/2020 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

**14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**10.302.5010.2183 – ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA**

**33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

Rondonópolis, 30 de maio de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA**  
DIRETORA EXECUTIVA

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ**  
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

**FLAVIO SOUZA**  
**SIQUEIRA**  
GERENTE DE FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 023/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019**

**CREDENCIADO: EXAME LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS S/C LTDA**

**1.0 - OBJETO:**

**1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.**

**8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.**

**13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 20/05/2019 Á 20/05/2020 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

**14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**10.302.5010.2121 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA**

**33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Rondonópolis, 30 de maio de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA  
SIQUEIRA  
GERENTE DE  
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 022/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019**

**CREDENCIADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA MARIA S/C**

**1.0 - OBJETO:**

**1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.**

**8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.**

**13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 20/05/2019 Á 20/05/2020 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

**14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**07- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**10.302.5010.2121 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA**

**33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Rondonópolis, 30 de maio de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA  
SIQUEIRA  
GERENTE DE  
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 024/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019**

**CREDENCIADO: OSVALDO FRAGA DE MELO JUNIOR – ME, (SERVMED – SERVIÇOS MÉDICOS)**

**1.0 - OBJETO:**

**1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIÃO GERAL E CLÍNICO GERAL AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.**

**8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.**

**13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 20/05/2019 Á 20/05/2020 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

**14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**10.302.5010.2121 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA**

**33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Rondonópolis, 30 de maio de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA  
SIQUEIRA  
GERENTE DE  
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 025/2019 DE 29 DE MAIO DE 2019**

**CREDENCIADO: SER-SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DE RONDONÓPOLIS – LTDA EPP.**

**1.0 - OBJETO:**

**1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E DIAGNÓSTICOS AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.**

**8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.**

**13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 29/05/2019 Á 29/05/2020 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

**14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**07- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**10.302.5010.2121 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA**

**33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Rondonópolis, 30 de maio de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA  
SIQUEIRA  
GERENTE DE  
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 021/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019**

**CREDENCIADO: MATTOS & ANTUNES LTDA**

**1.0 - OBJETO:**

**1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE PATOLOGIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.**

**8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.**

**13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 20/05/2019 Á 20/05/2020 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

**14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**07- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**10.302.5010.2121 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA**

**33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Rondonópolis, 30 de maio de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA  
SIQUEIRA  
GERENTE DE  
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

**ATA N.º 78 DO CONSELHO CURADOR DO IMPRO**

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (2019) às quatorze horas, reuniram-se no Instituto de Previdência Social de Rondonópolis - IMPRO os conselheiros do Conselho Curador, estando presentes: Rozalina Carvalho Gomes Ruiz, Presidente do Conselho Curador, Juvenal Paiva da Silva, membros, Rinaldo Cardoso Meira, representante do Poder Legislativo, Jonas Pereira Rodrigues, representante do Poder Executivo, Rozimar Auxiliadora da Cunha, Gerente de Administração, representante do IMPRO, também secretariando a reunião, Lucinete Rodrigues de Oliveira, Gerente de Finanças e Investimentos do IMPRO. Foram dadas as boas vindas ao servidor Jonas Pereira Rodrigues, representante do poder executivo, foram feitas as apresentações de todos os presentes, deixando o IMPRO sempre á disposição para todas as dúvidas. A Gerente de Finanças e Investimentos do IMPRO, Lucinete, explanou sobre a pauta da reunião que é o descongelamento do extrato do Fundo Ático Florestal em abril de 2019 para a **Retificação do Relatório de Investimento do RPPS do último trimestre de 2018 (Outubro, Novembro e Dezembro)**. O período de congelamento do fundo foi de abril de 2018 a abril de 2019. Mesmo sempre notificando a gestora do fundo, a mesma não encaminhava o extrato mensal e era repetido sempre o último extrato enviado pela gestora no relatório mensal de investimento. Continuando, Lucinete explica sobre o descongelamento do fundo Ático Florestal, o qual teve uma precificação e, conseqüentemente uma alteração no valor do investimento que estava informado no relatório de dezembro de 2018, que era de R\$ 1.989.012,28 (hum milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, doze reais e vinte oito centavos) em 31/12/2018, passando para R\$ 1.193.965,74 (hum milhão cento e noventa e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) com o descongelamento do extrato em abril de 2019. Mesmo tendo alguns fundos que estão com rentabilidade negativa, temos outros fundos que superam e tem uma rentabilidade positiva que equilibra a carteira de investimentos do IMPRO. Os conselheiros, Rinaldo e Rozalina, solicitam que a Consultoria de Investimentos do IMPRO, faça um estudo aprofundado dos papéis, prazos e outros investidores participantes do fundo Ático Florestal, bem como dos demais fundos do Instituto para apresentar ao Conselho Curador. Ficando o saldo atual do Relatório trimestral dos investimentos do IMPRO em dezembro de 2018 no valor de R\$ 232.063.390,51 (duzentos e trinta e dois milhões, sessenta e três mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e um centavos) sendo que o valor do relatório aprovado pelos conselheiros na ata de número 74 (setenta e quatro) de vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezoito era de R\$ 232.828.437,05 (duzentos e trinta e dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinco centavos). Nada mais tendo a tratar, encerra – se a presente reunião às 15:15. Esta Ata foi lavrada por Rozimar A. da Cunha, lida e assinada pelos presentes, confirmando assim o seu de acordo.

Rozalina Carvalho Gomes Ruiz

Rozimar Auxiliadora da Cunha

Rinaldo Cardoso Meira

Jonas Pereira Rodrigues

Lucinete Rodrigues de Oliveira

Juvenal Paiva da Silva



**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019.**

**O SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada à José de Alencar, s/n, Monte Líbano, neste município, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, neste ato representada pela sua **Diretora Geral** a Sra. **TEREZINHA SILVA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 499.277 SSP/MT e do CPF nº 393.802.701-00 e pela **Diretora Administrativa e Financeira**, a Sra. **ANTONIETA GARCETE DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 884.620 SSP/DF e do CPF Nº 352.223.521-53, **Resolve registrar os preços** das empresas abaixo relacionadas, doravante denominadas simplesmente **Fornecedores Registrados**, de acordo com a classificação por elas alcançadas nos lotes abaixo relacionados, tendo em vista que, atenderam todas as condições previstas no edital e seus anexos, com fundamento na Lei 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA EMISSÃO DE CONTAS SIMULTÂNEAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO PRÓPRIO**, visando atender as necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão presencial em epígrafe e seus anexos.

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

**2.1.** Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2019 e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:**

**3.1.** Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classifica, são os indicados na tabela abaixo:



LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BOBINAS E IMPRESSÃO (IMAGEM) PARA AS FATURAS DO SANEAR, EM PAPEL TÉRMICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 100MM DE LARGURA POR 247MM DE ALTURA, SENDO 53MM DE CANHOTO (COM DUAS MICROS SERRILHAS), COM GRAMATURA DE 75G	CLAIR	UN	54.000	5,90	318.600,00
<b>Valor Total R\$ 318.600,00(TREZENTOS E DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS)</b>						
<b>Empresa: C.J. MONTEIRO JUNIOR ME CNPJ: 02.248.819/0001-84</b>						
<b>Endereço: Av. Manoel Jose de Arruda nº 680 Bairro: Shangrila Cidade: Cuiabá/MT Telefone: (65) 3313-1517 Celular: xxxxxxxx E-mail: <a href="mailto:comerciallicitacao@hotmail.com">comerciallicitacao@hotmail.com</a> Representante Legal: Jose Luiz Batista da Silva Damasceno RG: 1046612-6 SJS/MT CPF: 688.596.351-87</b>						

#### 4. DOS PRAZOS E ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. Os produtos, objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, serão entregues de acordo com a ordem de fornecimento, consoante o item anterior, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

4.2. A Contratada terá um prazo de **20 (vinte) dias uteis** para efetuar a entrega dos produtos, contados após recebimento da Ordem de Fornecimento, no ALMOXARIFADO CENTRAL, situado à Rua José de Alencar, 411 – Bairro Monte Líbano, Rondonópolis MT, horário comercial 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, de segunda a sexta ficando todas as despesas por conta dos próprios fornecedores.

4.3. Estão inclusos na proposta da contratada todos os custos e despesas decorrentes da no local mencionada na cláusula primeira.

#### 5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo indicados em seus anexos, correndo por conta da contratada, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.

5.2. Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

#### 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Para fazer face às despesas decorrentes do presente termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO – 030041

#### 7. DO VALOR:

7.1. Pelos produtos entregues o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da Nota Fiscal correspondente aos produtos entregues, com suas respectivas quantidades e qualidades e atestada pelo funcionário do SANEAR e liquidada pelo setor financeiro.

7.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

#### 8. DO PAGAMENTO:



**8.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo licitante, 30 (trinta) dias após aprovação da entrega do material, conforme conferência de um agente (funcionário) do SANEAR,** após a entrega dos materiais na sede do mesmo, mediante a apresentação de Nota Fiscal correspondente ao lote de produtos entregue, com suas respectivas quantidades e qualidades.

**8.1.1.** As condições de pagamento serão previstas conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea C, da lei 8.666/93.

**8.2.** A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos produtos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

**8.2.1.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

**8.2.2.** Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

**8.3** O SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**8.4.** A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 8.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

**8.5.** Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).

**8.6.** O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos materiais, o necessário ATESTO dos materiais entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

## **9. VALIDADE DA ATA:**

**9.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **10. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**10.1.** São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

**10.1.1.** Cumprir fielmente a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente;

**10.1.2.** Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos produtos;

**10.1.3.** Fornecer os produtos dentro das especificações técnicas e dentro do prazo da validade;

**10.1.4.** Fornecer sempre materiais novos e de primeira qualidade;

**10.1.5.** Arcar com o pagamento de transporte, seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais, comerciais, fiscais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento de produtos sem a devida requisição;

**10.1.7.** Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhadas das respectivas requisições devidamente assinadas pelo servidor responsável da CONTRATANTE.

**10.1.8.** Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos já fornecidos.

**10.1.9.** E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

**10.2.** São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE:

**10.2.1.** Intervir na execução do **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos casos e condições previstos em lei;

**10.2.2.** Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do produto e as cláusulas contratuais deste instrumento;

**10.2.3.** Fiscalizar a forma de fornecimento dos produtos por intermédio do servidor responsável;



**10.2.4.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado neste termo depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas ordem de fornecimento, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;

**10.2.5.** Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

**10.2.6.** Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, quando for o caso;

### **11. DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DAS MULTAS**

**11.1.** Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005 ficará impedida de licitar e contratar com o SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

**11.2.** Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- a) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

**11.3.** As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.

**11.4.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**11.5.** As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

### **12. REVISÃO E CANCELAMENTO:**

**12.1.** O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**12.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo o órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**12.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**12.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



**12.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**12.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**12.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**12.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**12.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**12.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**12.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**12.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**12.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 12.7.1, 12.7.2, 12.7.3, e 12.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**12.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**12.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**12.9.2.** A pedido do fornecedor.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**13.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis–MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam.

### **14. CONDIÇÕES GERAIS**

**14.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos, para o recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

**14.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT., 28 de maio de 2019

**TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

Diretora Geral

Rep. Legal do Órgão Gerenciador

**C.J. MONTEIRO JUNIOR ME**

Jose Luiz Batista da Silva Damasceno

Rep. Legal do Fornecedor Registrado



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2019

**Pregão Presencial SRP Nº. 012/2019**

**Tipo:** Menor Preço Global

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**

**Abertura da Licitação: Dia 13/06/2019 às 14h00min (Horário local)**

**Local:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

**Dúvidas e esclarecimentos:** Telefone (66) 3439-3420, e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com)

**Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) **no ícone Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com), o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 30 de maio de 2019.

**Ana Beatriz de S. Rocha**  
**Pregoeira**



**ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE  
RONDONÓPOLIS/MT (APEF)**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Conforme orientação cartorária, que dispõe “**O último Presidente registrado em cartório deverá convocar os demais membros interessados em reativar a entidade para uma Assembléia Geral Extraordinária, através de edital, publicado em jornal de grande circulação da Cidade Sede da Associação**”, portanto, também de acordo com disposição estatutária, convoca os demais membros e demais professores de Educação Física, associados ou não, a participar da Assembleia Geral Extraordinária da **Associação dos Professores de Educação Física de Rondonópolis/MT – APEF**, que realizar-se-á na sede da União Rondonopolitana de Associações de Moradores de Bairro – URAMB, situada à Rua Otávio Pitaluga, nº 2007, bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis, no próximo dia 15 de junho de 2019, às 14:00 em primeira chamada ou às 14:30 em segunda e última chamada, com qualquer número de participantes. Serão tratados especificamente os assuntos da seguinte pauta:

I – Reativação da entidade;

II – Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;

III - Deliberação sobre a proposta de modificação estatutária e sobre as alterações propostas em assembleia;

IV – Aprovação de novo estatuto.

Contando com a presença de todos, pois a omissão implica na concordância com as decisões dos presentes.

Atenciosamente

---

**Amauri de Sousa Brito**



**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº. 249 - DE 28 DE MAIO DE 2019.**

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Ofício de nº. 17 GVJPP/ACAFF 2019, expedido pelo vereador Jailton de Lucena Dantas, datado em 28 de maio de 2019.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Exonerar** o **SR. HUSSEIN NABIH DAOUD** do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado no Gabinete do edil **Jailton de Lucena Dantas**.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **28 de maio de 2019**.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 28 de maio de 2019.

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**  
Presidente

**ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS**  
Secretário Legislativo de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**PORTARIA Nº. 250 - DE 29 DE MAIO DE 2019.**

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** 10 (dez) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. CESAR AUGUSTO GOMES DE ANDRADE**, na função de Diretor da Escola do Legislativo, vinculado a 1ª Secretaria, referente ao período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019, a serem usufruídas no período de 29 de maio a 07 de junho de 2019.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2019.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 29 de maio de 2019.

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**  
Presidente

**ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS**  
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**PORTARIA Nº. 251 - DE 29 DE MAIO DE 2019.**

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 063/2019/EMF/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Gestora de Contratos, datado em 10 de maio de 2019.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Designar a Sra. Daniela Bessi da Costa**, Secretária Executiva, lotada na Secretaria Legislativa da Presidência, para **fiscalizar** o contrato abaixo relacionado, em substituição ao Sr. Edmilson Neves Cunha.

<b>Contrato</b>	<b>Razão Social</b>	<b>Período</b>
013/2019	Sanear Serv. de Saneamento Ambiental de Roo	01/06/2019 a 13/02/2020

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de **01 de junho de 2019**.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos  
Rondonópolis – MT, 29 de maio de 2019.

**CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO**  
Presidente

**ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS**  
Secretário Legislativo de Administração

**EM BRANCO**